



---

Lei nº 285/2013 Maurilândia do Tocantins, 18.setembro.2013

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Maurilândia do Tocantins/TO - ASPUMA-TO, e dá outras providencias”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Municipal a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Maurilândia do Tocantins/TO - ASPUMA-TO, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma entidade sem fins lucrativos, constituída em 04/06/2013, regida pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.275.640/0001-70, com sede neste município de Maurilândia do Tocantins.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de setembro de 2013.

LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL